PROJETO DE LEI Nº 87, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a **ELEKTRO REDES S.A.**, para formalizar e implantar o Projeto de Eficiência Energética nos ativos de Iluminação Pública, no Município de Buritama, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a **ELEKTRO REDES S.A.**, para formalizar e implantar no Município, o Projeto de Eficiência Energética nos ativos de Iluminação Pública, com objetivo de promover a utilização racional da energia elétrica e o combate ao desperdício, contribuindo na ampliação da consciência da sociedade sobre o tema, subsidiando o desenvolvimento econômico e social no Município de Buritama.

Art. 2º - O Município fica autorizado a receber da **ELEKTRO REDES S.A**, o sistema de iluminação pública, observadas as normas e regulamentos.

§ 1º - Serão transferidos para a responsabilidade do **MUNICÍPIO,** as luminárias para iluminação das vias públicas, com todos os seus acessórios, incluindo-se reatores, relés fotoelétricos, lâmpadas, braços, fiação, chaves do sistema de iluminação e demais componentes.

§ 2º - Excluem-se dessa transferência os ativos ligados à concessão da distribuição de energia elétrica.

§ 3 – O Município de Buritama, a partir da publicação desta lei, fica responsável pela manutenção da iluminação pública, consistente na substituição de lâmpadas, luminárias e outros equipamentos relacionados à iluminação pública.

Art. 3º - Os novos loteamentos instalados no Município, bem como os ativos da iluminação pública do Município, quando forem substituídos e/ou efetuada a sua manutenção, deverão ser utilizadas luminárias com tecnologia LED ou superior em eficiência e consumo, observando as especificações da concessionária de distribuição de energia elétrica.

Parágrafo Único – As luminárias

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, autorizando-se a regulamentação por Decreto.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, autorizando-se a regulamentação por Decreto.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 11 de setembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.09.11 16:16:17 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe em sua Ementa:

> "Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a **ELEKTRO REDES S.A.**, para formalizar e implantar o Projeto de Eficiência Energética nos ativos de Iluminação Pública, no Município de Buritama, e dá outras providencias".

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a concessionária ELEKTRO REDES S.A., visando à melhoria na prestação de serviços de iluminação pública no Município de Buritama.

O Município assumirá a titularidade e responsabilidade pela gestão da iluminação pública municipal, visto que há a incidência de contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública na conta de luz dos munícipes, valor este, que deve ser utilizado para manutenção dos serviços de iluminação pública do município.

Referida medida se faz necessária diante da necessidade encontrada no município, pois há uma ineficiência na manutenção dos serviços públicos por parte da Elektro, diante de sua alta demanda de chamados, considerando a demora nas trocas de lâmpadas, bem como vários pontos da cidade em que estão ausentes a iluminação.

A iniciativa representa um importante avanço na política de eficiência energética, oferecendo uma iluminação pública de maior qualidade, maior durabilidade, menor consumo de energia elétrica, maior agilidade na manutenção.

Referida medida representa uma solução técnica e administrativa que atende aos interesses da Municipalidade, promovendo a modernização da infraestrutura urbana.

Diante da relevância do tema, bem como dos benefícios diretos à coletividade, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Certos de contar com a deliberação favorável de Vossas Excelências, aguardamos para que possamos proceder com as demais providências.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.09.11 16:16:33 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal